

CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 5-A/GP/2025, datado de 3 de novembro de 2025, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 12 de novembro de 2025, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 7-A/GP/2025, firmada em 5 de novembro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 7-A/GP/2025

Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

Considerando que,

§ No Âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais a definição de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção;

§ O Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107-E/2021, de 9 de dezembro, que também criou o “Mecanismo Nacional Anticorrupção”, entrou em vigor no dia 07 de junho de 2022;

§ Através desse diploma legal, o Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, o qual inclui: um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; um código de ética e conduta; um programa de formação; um canal de denúncias e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo;

§ O artigo 5.º, n.º 2, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, estipula que as entidades abrangidas designam como elemento da direção ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo;

§ O n.º 3, do referido artigo, concretiza que o responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado de que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;

§ De acordo com o entendimento defendido pela Solução Interpretativa Uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 16 de novembro de 2022, “Quando não exista numa autarquia local titulares de cargo de direção superior não pode ser designado responsável pelo cumprimento normativo um titular de um cargo de direção intermédia, porquanto o mesmo não exerce as suas funções com a independência e a

autonomia decisória necessárias ao desempenho da função, devendo, assim, ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um membro do órgão executivo, como o presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da Câmara Municipal.”

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A designação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, como responsável pelo cumprimento normativo, a quem competirá garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 2, do artigo 5.º, do sobredito Regime Geral da Prevenção da Corrupção;*
- b) Que seja determinado que qualquer designação feita anteriormente cesse nesta data;*
- c) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Serviço de Tecnologias de Informação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstancialmente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7-A/GP/2025; -----
- b) Designar a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, como responsável pelo cumprimento normativo, a quem competirá garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 5.º do sobredito Regime Geral da Prevenção da Corrupção; -----
- c) Determinar que qualquer designação feita anteriormente cesse nesta data; e, -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Serviço de Tecnologias de Informação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 13 de novembro de 2025.-----

A Secretária,

Maria Manuela Freire Martelo

MM